



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação

---



## PROJETO BÁSICO – ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

### REFORMAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOTECA NO CEIM MARIA CONCEIÇÃO NUNES NO MUNICÍPIO DE LAGES

**Desenvolvimento:** Prefeitura Municipal de Lages - Secretaria da Educação

**Equipe técnica:** Eng(a). Civil Eduarda Aparecida Oliveira Lemos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação

---





## I GENERALIDADES

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Obra:

- Reforma do Centro de Educação Infantil Municipal Maria Conceição Nunes
- Local: Rua Francisco Felício de Miranda - Da Várzea, Lages SC

### 2. FINALIDADE

Este memorial descritivo visa abranger os assuntos relativos às obras civis de reforma do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Maria Conceição Nunes, com vista a oferecer subsídios e estabelecer critérios a serem adotados quanto à execução dos serviços na edificação da presente obra.

### 3. CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO

Em primeiro momento, este memorial descritivo determina como os serviços deverão ser executados.

Tendo em vista que as quantidades fornecidas na planilha orçamentária foram extraídas do levantamento realizado pelo fiscal da secretaria, faz-se necessário que os licitantes, além de fazerem os seus próprios levantamentos, averiguem os locais de obra e tomem conhecimento da situação existente.

As especificações a serem obedecidas estão contidas no projeto arquitetônico, nas planilhas orçamentárias, cronogramas e memoriais.

Tais documentos também se aplicam aos serviços derivados ou semelhantes, cujas considerações eventualmente estejam omissas.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS

- As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



especial a NBR 6118 (Projetos de estrutura de concreto armado), NBR 15279 (Componentes cerâmicos), NBR 13245 (Execução de Pinturas em Edificações Não Industriais - Procedimento) bem como toda a legislação em vigor referentes a obras civis, inclusive de segurança do trabalho, serão parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas.

- A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto básico, pranchas, memoriais, às especificações dos fabricantes de equipamentos e outros documentos afins.
- Observar todas as cotas, desenhos e observações constantes dos projetos.
- Havendo divergência entre desenhos, escalas e cotas, prevalecerão sempre os detalhes sobre as plantas gerais e, em seguida, as cotas e, por último, os desenhos.
- Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento da fiscalização, sendo irrelevante que tais modificações possam influenciar ou não sobre o valor da construção.
- Os materiais e mão de obra a serem empregados serão de qualidade, objetivando um bom acabamento, atendendo aos padrões e especificações em vigor.
- Os serviços não aprovados pela fiscalização ou que apresentarem vícios ou defeitos de execução serão demolidos e reconstruídos.
- A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes, cabendo à construtora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica.
- Os ensaios de materiais e serviços julgados necessários serão providenciados pela construtora sem a necessidade do pedido da fiscalização.
- Os materiais, serviços e equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com os padrões mencionados nas especificações técnicas e, quando nenhuma especificação for mencionada, prevalecerá aquela especificação e norma da ABNT ou outra normalmente adotada e consagrada na área à que se refere o bem e/ou serviço. Tais especificações deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição correspondente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação

---



- A construção deverá ser sinalizada e ter proteções para a segurança dos transeuntes, dos funcionários e veículos sendo a sinalização fornecida pela contratada.



## ESPECIFICAÇÕES

### CARACTERIZAÇÃO

Reforma do Centro de Educação Infantil Municipal Maria Conceição Nunes localizada na rua Francisco Felício de Miranda - Da Várzea, Lages - Santa Catarina. A obra tem como objetivo a realização da reforma da edificação escolar através de reparos na mesma. Devendo os serviços serem executados obedecendo aos projetos, orçamento e memoriais.

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes aos serviços preliminares, compreendendo todos os equipamentos, ferramentas, andaimes, tapumes, cercas, barracões, necessários à completa execução da obra, assim como a instalação da placa da obra. A CONTRATADA deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-SC referente à responsabilidade de execução e projetos.

##### 1.1. Placa de obra

A placa de obra deverá ser executada segundo o padrão, dimensão e modelo utilizado nas obras da Prefeitura Municipal de Lages, nas dimensões de 1,5m x 2,50m, fixada em local visível à população, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização. As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras. A instalação da placa não pode causar nenhum dano à edificação.

##### 1.2. Retirada de portas e caixilhos

Em virtude da deterioração das esquadrias de madeira, serão removidas as portas e caixilhos especificadas em projeto para realização da troca. Cuidados devem



ser tomados na retirada para não comprometer as alvenarias, pisos, revestimentos ou demais componentes da edificação.

## 2. ESQUADRIAS

### 2.1. Portas

Após a retirada das esquadrias especificadas, serão colocadas novas portas e caixilhos, conforme projeto.

As esquadrias serão fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

As buchas, parafusos e eventuais tacos de madeiras, existentes em cada vão da esquadria retirada, deverão ser removidos antes da regularização, a fim de possibilitar uma superfície perfeitamente lisa e uniforme no contorno do vão.

As portas de acesso aos solários deverão ser em alumínio do tipo lambri com guarnição e visor de vidro temperado, conforme especificado em projeto.

O contramarco (batentes) deverá ser metálico, em alumínio, pintados com tinta esmalte na mesma cor da porta.

A escolha do material das esquadrias se deu com o objetivo de aumentar a durabilidade e resistência dos caixilhos, reduzindo os riscos de estufamento e outros danos causados principalmente pelas ações das intempéries.

As portas terão fechaduras em aço inox e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca na altura de 1 metro.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias será realizado de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias serão protegidas a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem até a entrega final da obra.



### 3. SERVIÇOS DE PINTURA

#### 3.1. Impermeabilização com resina acrílica

Devido a umidade presente em alguns pontos específicos do Ceim, optou-se pelo uso do impermeabilizante nesses locais, ao invés do fundo preparador, para que a pintura seja preservada e a umidade eliminada. Em todos os pontos definidos em projeto, orçamento e neste memorial, devem ser passadas ao menos duas demãos da membrana impermeabilizante a base de resina acrílica, antes de aplicar a pintura.

#### 3.2. Impermeabilização com manta asfáltica

Será aplicado impermeabilização em todas as calhas do Ceim.

Deverá ser retirado toda a impermeabilização antiga e também feito a limpeza do local, como retirada de poeira, folhas, galhos que possam atrapalhar a correta execução da impermeabilização, e em seguida será aplicado o primer e somente depois a manta asfáltica para impermeabilização.

#### 3.3. Aplicação de massa acrílica paredes e teto

Como será executado uma repintura interna e externa, deverá ser observado os pontos de reparos e corrigidos com massa acrílica. Optou-se por essa ao invés da massa corrida devido a umidade presente em alguns pontos, não sendo assim recomendado o uso da massa corrida, a qual não é resistente a umidade e acabaria danificando a pintura.

#### 3.4. Aplicação de fundo preparador paredes

Após a execução dos reparos necessários, as paredes e tetos devem ser raspadas, lixadas e limpas conforme necessidade, para então assim receber o fundo preparador, para melhor absorção e uniformização das camadas de tinta.





### 3.5. Aplicação de fundo preparador teto

No teto dos corredores, após raspagem de bolhas existentes e lixamento da tinta velha, também deverá ser aplicado fundo preparador antes da pintura.

### 3.6. Pintura

Antes de executar os serviços de pintura, as superfícies que apresentarem umidade e pinturas descascando, deve-se retirar a camada de acabamento que está descascando, proceder a limpeza e posteriormente a aplicação da massa acrílica, para que então se execute a pintura da superfície, conforme os itens anteriores. O quantitativo de reparos apresenta-se especificado na planilha de orçamento.

As áreas a serem pintadas, paredes e teto, devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

Após a cura da massa acrílica, deverá ser aplicado fundo preparador como camada de preparo para o recebimento da pintura.

A coloração das paredes externas seguirão as cores existentes na escola, já a cor das paredes internas serão decididas posteriormente pelo fiscal.

Os salpicos ou pingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Os espelhos de tomadas/interruptores, acabamento de registros, maçanetas e outros itens deverão ser previamente retirados para execução da pintura. Não será aceito isolamento com fitas e papéis.

Os trabalhos de pintura em locais não abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Antes da entrega da obra, a contratada fará os reparos de todos os defeitos e estragos nas pinturas, qualquer que seja a causa que os tenha produzido. O serviço de reparo importará na renovação integral da pintura de um só compartimento, parede ou peça.

As demãos aplicadas deverão cobrir integralmente os panos pintados, sem manchas, sinais de pingos e outros.



## **4. FECHAMENTOS E ACABAMENTOS**

### **4.1. Reboco fino para acabamento final**

Nos pontos onde ocorre a manifestação de reboco desagregado faz-se necessário reparos, mediante a abertura das fendas com espátula e remoção do reboco sem aderência e posterior restauração do reboco.

## **5. REVESTIMENTOS**

### **5.1 Aplicação de pastilhas**

Antes do início de qualquer serviço de revestimento, deve-se verificar as superfícies, devendo estas estarem limpas, sem sinais de gordura, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os pontos onde serão executados os reparos e colocação de novos revestimentos deverão seguir o padrão já existente no CEIM com o objetivo de promover a uniformidade entre os revestimentos, evitando assim contrastes indesejáveis.

Após a completa limpeza da superfície e antes da colocação do revestimento, deverá ser aplicado a resina impermeabilizante, a qual já está inclusa no quantitativo.

O revestimento cerâmico deverá estar aderido à superfície, devendo ser empregados métodos executivos adequados para garantir a segurança e evitar novos deslocamentos.

Após a conclusão da obra, os entulhos deverão ser retirados e a obra limpa para a vistoria de uma comissão de recebimento.

### **5.2 Piso de borracha 3,5mm**

O piso de borracha deverá ser aplicado em todo piso do Solário do lado direito do Ceim, para quem olha da rua, sendo que o mesmo deve ser liso, sem textura ou



elementos em relevo, deve ser colado em cima do piso existente de concreto devidamente limpo e preparado.

## **6. SERVIÇOS DIVERSOS**

### **6.1 Instalação de Grelha de ferro**

Nas laterais dos muros dos solários, em ambos os lados do Ceim, deverá ser feita a instalação de grelhas de ferro, com dimensões especificadas em memorial de cálculo anexo neste processo. As grelhas deverão ter largura compatível com a canaleta existente, e deverá apenas ser instalada.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1 Segurança e saúde no trabalho**

Caberá à CONTRATADA adotar todas as medidas relativas à Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer da obra.

A CONTRATADA deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes, sem prejuízo dos serviços em andamento.

A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução. Também deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).



A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações da obra, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

Caberá à CONTRATADA comunicar à FISCALIZAÇÃO e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

## **7.2 Responsabilidade da contratada**

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.



A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

### 7.3 Fiscalização

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

A Caderneta de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de Obra), contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

Todos os serviços objetos desta especificação técnica serão fiscalizados pela Secretaria da Educação.

Sem prejuízo de outras atribuições inerente à função, a fiscalização da Secretaria da Educação poderá:

- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as especificações técnicas ou com as normas estabelecidas pela Secretaria da Educação;
- Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas;
- Se a qualquer tempo a fiscalização da Secretaria da Educação julgar que os métodos dos trabalhos e ou equipamentos da contratada são comprovadamente ineficientes ou inadequados à perfeita execução dos serviços, ou ao ritmo requerido para realização dos trabalhos, poderá exigir que a CONTRATADA aumente sua eficiência de modo a dar cumprimento aos mesmos.



## 7.4 Medição e recebimento

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento, inclusive critérios de medição e pagamento.

O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório.

Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo.

## 7.5 Prazos

De início: Contar-se-á da data da assinatura do contrato decorrente;

De execução: Em até 150 dias, a contar da data da recepção da Ordem de Serviço;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



Da entrega/recebimento: Provisoriamente – Em até 15 dias, através do responsável técnico pelo acompanhamento/fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Definitivamente – Pela comissão de Recebimento de Obras mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 dias, salvo em casos excepcionais;

Do contrato: A sua vigência será de 240 dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dispostos no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e diplomas complementares.

Local de entrega: Secretaria da Educação.

Lages/SC, 23 de maio de 2023.

**Eduarda Aparecida Oliveira Lemos**

Fiscal

Engenheira Civil - CREA-SC 176072-2